



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre alterações da lei municipal nº 1305/2022, que regulamentou regras para arrecadação e utilização de recursos do Custeio Administrativo Regime Próprio de Previdência do Município de Chapadão do Sul/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei nº 1.305, de 23 de março de 2022, passa avigorar com as seguinte redação:

“Art. 2º. A alíquota de repasse da taxa de administração, que se refere esta lei, para o custeio das despesas correntes e de capital, necessárias para o organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência é fixada em 3% (três por cento), que será aplicada sobre a base de cálculo das contribuições para o RPPS, e será recolhida juntamente com as contribuições para o custeio normal, nas suas respectivas competências.”

Art. 2º. O Artigo 5º da Lei nº 1.305, de 23 de março de 2022, passa avigorar com as seguinte redação:

“Art. 5º. A Taxa de Administração para o custeio das despesas da Unidade Gestora do RPPS, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 1467/2022, e com base no ISP - Índice de Situação Previdenciária do Município de Chapadão do Sul “MÉDIO PORTE” tem seu limite fixado em 3,0% (três por cento), apurado sobre o valor da base de contribuição dos servidores ativos, vinculados ao IPMCS, no exercício financeiro anterior.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD90-0488-BF2E-380A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 20/08/2024 16:28:36 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AD90-0488-BF2E-380A>